

Original anexo ao
Proc. nº. 2414/13
Em 22 / 8 / 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Batista Peniel Humaitá – São Vicente, pretende realizar um evento gospel na Praça Ministro Marcos Freire, no bairro Humaitá, no dia 6 de setembro do corrente ano, com início previsto às 17h00 e término às 00h00;

Considerando que esse é um trabalho sócio religioso que procura interagir com a comunidade vicentina, através de mensagem evangelística;

Considerando que essa iniciativa depende da autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 124/13

DOCUMENTO N.º 2218/13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Ministro Marcos Freire**, no bairro Humaitá, pela **Igreja Batista Peniel Humaitá** – São Vicente, para realização de evento gospel.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, do espaço da Praça Ministro Marcos Freire, no Humaitá, no dia 6 de setembro de 2013, com início previsto às 17h00 e término previsto às 00h00, para realização de evento gospel, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 22 de agosto de 2013

a) DIOGO BATISTA